



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1662/2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Jaguariaíva, para o ano exercício de 2006, para atender Despesas do Conselho Comunitário Dr. Santos e Despesas de Saúde.

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, para o exercício de 2006, para atender Despesas do Conselho Comunitário Dr. Santos e Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
20	Departamento de Saúde		
20.002	Divisão de Saúde		
10.302.20202-060	Conselho Comunitário Dr. Santos		
003000 3350.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	207.000,00
20	Departamento de Saúde		
20.002	Divisão de Saúde		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

10.302.20202-060	Conselho Comunitário Dr. Santos		
003000 3350.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.303	95.000,00
20	Departamento de Saúde		
20.001	Divisão de Administração		
10.301.20202-056	Saúde Pública		
002780 3350.43.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	0.1.303	15.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
10	Departamento Rodoviário Municipal		
10.001	Divisão de Estradas		
26.782.20102-024	Manutenção de Estradas Municipais		
001250 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	35.000,00
13	Departamento de Industria e Comercio		
13.001	Divisão de Administração		
22.661.20132-031	Incentivo a Instalação de Industrias		
001520 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	20.000,00
14	Departamento de Obras e Viação		
14.001	Divisão de Obras		
15.451.20142-034	Construções de Pontes/Viadutos		
001620 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	47.000,00
14	Departamento de Obras e Viação		
14.001	Divisão de Obras		
15.451.20142-037	Construções de Pistas de Skate		
001660 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	10.000,00
18	Departamento de Esportes e Recreação		
18.001	Divisão de Administração		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

27.812.20182-053	Auxílio a Entidades de Apoio ao Esporte		
002560 3350.41.00.00	Contribuições	0.1.000	10.000,00
19	Departamento de Turismo		
19.001	Divisão de Administração		
13.695.20192-054	Atividades Turísticas		
002650 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	35.000,00
20	Departamento de Saúde		
20.001	Divisão de Administração		
10.301.20202-056	Saúde Pública		
002460 3390.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.303	65.000,00
20	Departamento de Saúde		
20.003	Divisão de Assistência Hospitalar		
10.302.20202-059	Serviços Hospitalares		
002970 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.303	45.000,00
22	Departamento de Meio Ambiente		
22.001	Divisão de Administração		
18.122.20222-081	Projeto Gestão Integrada Resíduos Sólidos		
003800 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	50.000,00
TOTAL DAS FONTES			317.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de maio de 2006.

PAULO HOMERO DA COSTA NANNI

Prefeito